

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

ANEXO I FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

À	Comissão	Responsáve	pelo	[DADOS	DO EDI	ΓAL] -
---	----------	------------	------	--------	--------	--------

Eu,	(nome de servidor)	, SIAPE	(nº SIAPE)	, servidor lotado no_	(nome da
<u>unidade</u>	<u>de lotação)</u> , que bu	sca através	deste edital o [OB	BJETIVO DO EDITAL],	venho por meio
deste in	terpor recurso contra _	(indicar o re	sultado provisório	das inscrições confo	<u>rme cronograma</u>
do edita	al) ou (indicar o resulta	ido prelimina	<u>ar conforme crono</u>	grama do edital).	

Os argumentos com os quais contesto são:

(Local, data).

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por Mario Wedney de Lima Moreira, Diretor-Geral do IFCE campus Aracati, em 17/10/2022, às 16:12, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 4230122
eocidigo CRC 02E99D01.

23483.002623/2022-51 4230122v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

ANEXO II FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO

(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

À	Comissão	Responsáve	l pelo [DADOS	DO EDITAL	.]–
---	----------	------------	----------	-------	-----------	-----

Eu, (<u>nome de servidor</u>) , SIAPE (nº SIAPE) , DOCENTE/TÉCNICO ADMINISTRATIVO lotado(a) no (nome da unidade de lotação) , venho apresentar impugnação ao [DADOS DO EDITAL], pelas razões expostas abaixo:

(Local e Data)

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por Mario Wedney de Lima Moreira, Diretor-Geral do IFCE campus Aracati, em 17/10/2022, às 16:12, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador 4230124 e o código CRC 22831201.

23483.002623/2022-51 4230124v3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

ANEXO III

Critérios de seleção para servidores técnico-administrativos e docentes

ITEM	PAKA ATDIDI IICÃO	CLASSE DE SERVIDOR	CURSO	CÁLCULO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	OBSERVAÇÃO
				TM=0 2	0,0		1 O tempo necessário, em
				0 <tm≤6meses< td=""><td>2,5</td><td></td><td>meses, para a conclusão do curso e será</td></tm≤6meses<>	2,5		meses, para a conclusão do curso e será
				6 meses < TM ≤ 12 meses	5,0		contabilizado a partir de tempo de matrícula (TM) no curso,
				12 meses < TM ≤18 meses	10,0		contado a partir da data de matrícula que consta do documento
				18 meses < TM ≤24 meses	20,0		fornecido, limitado em 30 meses para mestrado.
	TM - tempo de matrícula em programa de pós- graduação para o qual está concorrendo. 1	TAE DOCENTE	Mestrado	24 meses < TM ≤30 meses		edital, histórico escolar emitidos pela instituição promotora do programa	2 A apresentação de comprovante de aprovação em processo seletivo de discente de programa de pós- graduação Stricto Sensu será considerado, para fins de pontuação, como TM= 0,0.
				TM=0 4	0,0		
				TM≤6meses	2,5		3 O tempo
				6 meses < TM ≤ 12	5,0		necessário, em meses, para a conclusão do curso e será

				12 meses < TM ≤18 meses 18 meses <	7,5 10,0		contabilizado a partir de tempo de matrícula (TM) no curso, contado a partir da data de
				TM ≤24 meses	10,0		matrícula que consta do
	TM - tempo de matrícula em programa			24 meses < TM ≤30 meses	15,0	Declaração da instituição, cópia do edital, histórico	documento fornecido, limitado em 60 meses para
2	P G. G. G. G. G. G.	TAE DOCENTE	Doutorado	30 masas <		escolar emitidos pela instituição promotora do programa	doutorado. 4A apresentação de comprovante de aprovação em processo seletivo de

				36 meses < TM ≤ 42 meses	25,0		
				42 meses < TM ≤48meses	30,0		discente de programa de pós- graduação Stricto Sensu será considerando, para fins
				48 meses < TM ≤60meses	40,0		de pontuação, como TM= 0,0
3	TEE 5 - tempo de efetivo exercício no atual cargo no quadro permanente do IFCE	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós- doutorado	dias X 0,006)	Até 50,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor	5O tempo de efetivo exercício, em dias, no atual cargo do quadro permanente do IFCE, contado a partir da data de efetivo exercício. * Para obter a pontuação, aplica-se a norma ABNT NBR 5891:2014 - Regras de arredondamento na numeração decimal, devendo ser contabilizada apenas uma casa decimal do resultado obtido pela multiplicação da quantidade de dias pelo valor 0,006, por exemplo: 303 dias x 0,006 = 1,818, o valor a ser considerado é 1,8.
				TAI=0 (nunca se afastou)	70,0		

				0 < TAI ≤ 6 meses	65,0		
				6 meses < TAI ≤ 12 meses	60,0		
				12 meses < TAI ≤ 18 meses	55,0		
				18 meses < TAI ≤ 24 meses	50,0		
				24 meses < TAI ≤ 30 meses	45,0		
				30 meses < TAI ≤ 36 meses	40,0		
				36 meses < TAI ≤ 42 meses	35,0		
				42 meses < TAI ≤ 48 meses	30,0		
	TAI - tempo em afastamento integral para realizar mestrado,	DOCENTE	Mestrado Doutorado	48 meses < TAI ≤ 54 meses	25,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas	
4	doutorado ou pós- doutorado	DOCENIE	IP05-	54 meses < TAI ≤ 60 meses	20,0	da unidade administrativa de lotação do servidor	-
				60 meses < TAI ≤ 66 meses	15,0		
				66 meses < TAI ≤ 72 meses	10,0		
				72 meses < TAI ≤ 78 meses	5,0		
				TAI > 78 meses	0		

5	ADST – Avaliação de desempenho de servidor técnico- administrativo realizada no IFCE		Mestrado Doutorado Pós- doutorado	ADST = Pontuação obtida na última avaliação de desempenho de servidor técnico- administrativo para efeito de		Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor	6Servidores técnico- administrativos com menos de 18 meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação de desempenho funcional, portanto, não pontuam neste critério.
6	ADSD – Avaliação de desempenho de servidor docente realizada no IFCE	DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós- doutorado	ADSD = Pontuação obtida na última avaliação de desempenho de servidor docente para efeito de progressão.7	Até 50,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor	7 Servidores docentes com menos de 24 meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação de desempenho funcional, portanto, não pontuam neste critério.
7	Atuação em comissões, comitês, conselhos, contratos, convênios etc, após efetivo exercício no IFCE	DOCENTE		Conforme	Até 25,0	_	-
8	APCTCA – Avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos 04 (quatro) anteriores à data de publicação deste edital.	DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós- doutorado		Até 50,0		
9	APPG – Atuação em programa de pós- graduação Stricto Sensu do IFCE como docente permanente	Docente	pós- doutorado	-	50,0	Declaração emitida pela coordenação do programa de pós-graduação Stricto Sensu do IFCE	-
10	MPI – Matrícula em Programa Interinstitucional (MINTER/DINTER)	DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós- doutorado	-	50,0	Comprovante de matrícula emitido pela coordenação do programa de pós-graduação Stricto Sensu interinstitucional	-

TABELA 1 - Cálculo da atuação em atividades de gestão, comissões, comitês, conselhos, convênios, contratos e cargos.

ATIVIDADE	Poninacao por nem	Pontuação máxima por item
7.1 Presidência de conselho, comitê ou comissão institucional	2,0 pontos por presidência	20,0
7.2 Atuação como membro, secretário ou congêneres de conselho, comitê ou comissão institucional	1,0 pontos por atuação	10,0
7.3 Coordenação de contratos, convênio ou congêneres	2,0 pontos por coordenação	20,0
7.4 Fiscalização de contratos, convênios ou congêneres	1,0 pontos por fiscalização	10,0

TABELA 2 – Quadro para cálculo da avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos 04 (quatro) anos anteriores à publicação deste edital.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
8.1 Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis A1, A2 ou B1	5 × (NA1 ×1 + NA2 ×0,85 + NB1 ×0,70) Em que NA1, NA2 e NB1 representam a quantidade de artigos Qualis A1, A2, B1, respectivamente, publicados em periódicos nacionais ou internacionais.	20,0
8.2 Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis B2, B3, B4, B5 ou C	50 × (NB2 ×0,55+NB3 ×0,40 + NB4 ×0,25 + NB5 ×0,1 + NC x0,05) Em que NB2, NB3, NB4, NB5 e NC representam a quantidade de artigos Qualis B2, B3, B4, B5 e C respectivamente, publicados em	20,0

	periódicos nacionais/internacionais.	
8.3 Artigo em periódico não indexado pela CAPES	0,5 ponto por artigo	5,0
8.4 Autor de livro publicado com ISBN	5,0 pontos por livro	25,0
8.5 Autor de capítulo de livro publicado com ISBN	2,0 pontos por capítulo	10,0
8.6 Apresentação de trabalho em eventos (completos)	1,0 ponto por apresentação	10,0
8.7 Apresentação de trabalho em eventos (resumos expandidos e resumos simples)	0,5 por apresentação	5,0
8.8 Coordenação de projeto/programa* com fomento externo (pesquisa ou extensão).	5,0 pontos por projeto/programa	25,0
8.9 Coordenação de projeto/programa (pesquisa ou extensão).	3,0 pontos por projeto/programa	15,0
8.10 Atuação em projeto/programa (pesquisa ou extensão)	1,0 ponto por projeto	5,0
8.11 Organização de evento científico/tecnológico/ extensão/extensão tecnológica/social (somente coordenação de evento)	4,0 pontos por evento	20,0
8.12 Orientações de Doutorado (concluídas)	4,0 pontos por orientação concluída	20,0
8.13 Orientações de Mestrado (concluídas)	3,0 pontos por orientação concluída	18,0
8.14 Orientações TCC de Especialização (concluídas)	2,0 pontos por orientação concluída	20,0
8.15 Orientações de TCC de ensino médio, técnico ou graduação (concluídas)	2,0 pontos por orientação concluída	20,0
8.16 Orientações* de iniciação científica (ICs), tecnológica (IT), à docência (ID) e alunos voluntários em pesquisa cadastrados na PRPI (PEVPI) e iniciação científica Jr. Orientações de outra natureza: pósdoutorado, desenvolvimento científico regional, desenvolvimento tecnológico industrial, inovação tecnológica industrial,	2,0 pontos por orientação	20,0

extensão e apoio técnico (Pós-Doc, DCR, DTI, ITI, EXP, ATP)		
8.17 Patentes depositadas com número do registro	5,0 pontos por patente	25
8.18 Registro de <i>softwares</i> /cultivares protegidos com número do processo	5,0 pontos por registro	25
8.19 Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, Traduções, prefácios e posfácios**	5,0 pontos por apresentação	25



Documento assinado eletronicamente por Mario Wedney de Lima Moreira, Diretor-Geral do IFCE campus Aracati, em 17/10/2022, às 16:12, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4230129

e o código CRC FF347382.

23483.002623/2022-51 4230129v3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO – DOCENTE E TAE

Premissas:

- Todos os critérios marcados com pontuação pretendida deverão estar com os devidos documentos comprobatórios;
- 2. A documentação comprobatória deve ser identificada e apresentada na estrita sequência de critérios dos itens constantes na tabela abaixo;
- 3. Serão considerados, para fins de avaliação do critério 8, apenas as atividades e produção nos 04 (quatro) anos anteriores à data de publicação deste edital.

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		SIAPE:
CATEGORIA: () DOCENTE () TAE		
Critério	Identificação e descrição do(s) documento(s) comprobatórios	Pontuação pretendida pelo(a) candidato(a)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
	TOTAL	



Documento assinado eletronicamente por Mario Wedney de Lima Moreira, Diretor-Geral do IFCE campus Aracati, em 17/10/2022, às 16:12, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4230143
e o código CRC 408D7A06.

23483.002623/2022-51 4230143v2